



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL PROCESSO SELETIVO BOLSA ESTAGIO Nº 2402/2015.

**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA
PIM (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR).**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de bolsista do PIM, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio do 2º Termo Aditivo ao Convênio Municipal/CIEE nº 4311/2013, de 02 de abril de 2015, torna pública a realização de processo seletivo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital em conformidade com a Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com observância das instruções que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por 05 servidores designados através da Portaria nº 18.926, de 18 de maio de 2015;

1.2. Durante toda a realização do processo seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 "caput", da Constituição da República;

1.2 O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e página eletrônica oficial www.cacapava.rs.gov.br, sendo o seu comunicado e/ou extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições e nos demais meios de comunicação disponíveis;

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à Rua XV de Novembro, nº438, centro e página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul www.cacapava.rs.gov.br

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Convênio Municipal/CIEE nº 4311/2013;

2. DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga existente conforme tabela abaixo, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade da seleção (2 anos):

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
33		
E CADASTRO RESERVA	VISITADOR DO PIM	30H

2.2 A habilitação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades da administração Municipal respeitada a ordem de classificação;

2.3 As contratações de que tratam este edital terão vigência pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável três vezes por igual período;

2.4 Os deveres ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais bolsistas, de acordo com a lei do Estagiário;

2.5 O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais de Estágio Nível Superior (carga horária diária de 6 (seis) horas) diárias;

R\$ 453,22 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico (carga horária diária de 6 (seis) horas diárias;

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Denominação: Visitador do PIM;

3.2 Atribuições: Cadastro das famílias, realização de visitas semanais as famílias com crianças até 03 anos de idade e gestantes, propondo atividades estimuladoras que levem ao desenvolvimento integral da criança. Estimular, principalmente, a participação na realização de atividades também para crianças maiores de três anos até seis anos de idade com a realização de atividades semanais e outras atividades afins;

3.3 Condições de trabalho: Carga horária de 30 horas semanais;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital;

4.2 As inscrições serão realizadas pelo candidato e não terão custo algum;

4.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição fornecida no ato, e entregá-la junto com os demais documentos na Sede do PIM, localizada na Rua General Osório nº 935 – Centro, das 9h às 14h;

4.4 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, os fatos serão apurados pela comissão designada;

4.5 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento;

4.6 Requisitos para inscrição:

a) Formação: estar cursando Ensino Médio, Técnico ou Superior;

b) Idade mínima de 16 anos na data da inscrição;

c) Residir no município;

d) Ter disponibilidade para desempenhar suas atividades 30 h semanais.

4.7 Dos procedimentos para inscrição:

4.7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG), comprovante de residência e número de telefone;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no local de inscrição;

4.7.2 Todas as fotocópias deverão vir acompanhadas de seus originais para conferência;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 7.0 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no prazo

de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

5.3 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos;

5.4 Não havendo interposição de recursos, o fato será certificado pela Comissão, passando-se imediatamente a próxima etapa do processo seletivo;

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 16 (dezesesseis) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, cada questão terá 05 (cinco) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;

6.2 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia 11 de julho de 2015 impreterivelmente às 14h. A duração da prova objetiva será de 02 horas, para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no I.E.E.Dinarte Ribeiro em Caçapava do Sul.

6.3 CONTEÚDOS:

6.3.1 ESTÁGIO EM ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

Português: ortografia, divisão silábica, flexão de número, acentuação gráfica e fonemas;

Matemática: Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Proporções;

Lei do Estagiário: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei do PIM: Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006.

6.3.2 ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR:

Português: Ortografia, flexão de número, interpretação de texto;

Matemática: Funções, Equações e Juros Compostos;

Lei do Estagiário: Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei do PIM: Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESOS SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura do Edital	01/06/2015
Período para realização de inscrições	08/06/15 à 19/06/15
Homologação das Inscrições	29/06/2015
Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	30/06/2015
Homologação Final das Inscrições	03/07/2015
Prova	11/07/2015
Realização do curso de capacitação	20/07/2015 a 22/07/2015
Edital de Resultado Final	27/07/2015
Prazo de Recurso do Resultado Final	28/07/2015
Homologação do Resultado Final	31/07/2015

8. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1 O Processo seletivo de que trata este edital dar-se-á por meio de prova seletiva, sendo necessário para aprovação o mínimo de 50% de acertos das questões da prova;

8.2 Os candidatos selecionados deverão participar do curso de capacitação de visitador do PIM realizado pelo Grupo Técnico Municipal (GTM) com carga horária de 60h, com aproveitamento deste curso de capacitação, sob pena de desclassificação;

8.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE:

No caso de empate os candidatos enquadrados no item 8.1, serão desempatados utilizando o critério de maior idade;

8.4 Em caso de persistir o empate, após a avaliação dos critérios estabelecidos será realizado sorteio público, em local e datas a serem publicados;

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

9.1 No dia 27/07/2015 os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão publicados, no mural oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e página eletrônica Oficial;

9.2 No dia 31/07/2015 será publicada a Homologação do Resultado Final, no mural oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e página eletrônica Oficial;

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

10.1 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de 30 horas semanais, de acordo com o que dispõem a Lei do estagiário nº 11.788, de 25/09/2008, pelo prazo de até 6 meses, podendo ser renovado por mais 3 vezes de igual período;

10.2 O candidato responsabiliza-se em manter atualizado junto ao banco de cadastro reserva do PIM endereço e telefone para contato, para fins de convocação.

10.3 O candidato aprovado iniciará de imediato suas atividades no dia determinado pela Prefeitura Municipal, não se admitindo a prorrogação do prazo. O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a contratação;

10.4 O candidato aprovado e convocado, de acordo com o número de vagas, terá 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal para assinar o Contrato de Estágio Temporário, munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula e frequência escolar;
- b) Cadastro no CIEE;
- c) Carteira de Identidade – RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Alvará de folha corrida para maiores de 18 anos;
- f) 1 foto 3x4;

11. DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela equipe responsável pelo Processo Seletivo;

11.2 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo referido no item anterior implicará na perda do contrato no cargo para o qual se habilitou,

facultando à Equipe de Seleção a convocação do candidato classificado na ordem subsequente;

11.3 Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias, após a seleção, quando será avaliado seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, ficando condicionada sua efetivação ao resultado da avaliação;

11.4 Poderá ocorrer o cancelamento do contrato a qualquer momento ainda nas seguintes hipóteses: extinção do programa; não atendimento das metas e objetivos; não cumprimento da carga horária.

Caçapava do Sul, 01 de junho de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Paulo Douglas Marques Costa,
Secretário de Município
da Administração

Comissão Processo Seletivo:

Ederson dos Santos Mota

Edson Luis de Lima Marques

Maria Geni Gomes Oliveira

Maura M. de Machado

Rosieli Pereira Fonseca de Andrade